



MACKENZIE

ESPORTE CLUBE

CONVITE Nº 004/2015

O **MACKENZIE ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ 17.499.252/0001-00, com sede na Rua Benvinda de Carvalho, S.N. – Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-180, em Belo Horizonte – MG, através da Comissão de Licitações, torna público que promoverá licitação na modalidade CONVITE, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pelo Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes – CBC, Instrução Normativa Nº 6, de 07 de junho de 2014 e Instrução Normativa Nº 10, de 30 de outubro de 2014, todas disponíveis no site da CBC (<http://www.cbc-clubes.com.br>), conforme os termos e condições expressos no presente instrumento segundo as regras e condições abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de serviços de Hospedagem em Hotéis (compreendendo reserva, marcação, emissão, remissão, alterações, cancelamento de hospedagem dos atletas e comissões técnicas), em todo o território Nacional; prestação de serviços em agenciamento de veículo tipo Van com motorista para traslado interno nas cidades sede de competições onde serão realizados os jogos e locação/fretamento de Veículo Tipo Micro-ônibus para transporte municipal, intermunicipal e interestadual para atendimento ao PROJETO MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS N.º II, convênio firmado entre a Confederação Brasileira de Clubes e o Mackenzie Esporte Clube, conforme os Lotes e os termos e condições estabelecidos neste edital e em seus Anexos, abaixo relacionados:

ANEXO I	Termo de Referência Especificação dos Serviços (Lotes I, II e III)
ANEXO II	Carta de Credenciamento
ANEXO III	Declaração de Concordância
ANEXO IV	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO V	Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
ANEXO VI	Modelo De Declaração De Superveniência
ANEXO VII	Declaração De Inexistência De Empregados Menores
ANEXO VIII	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO IX	Modelo de Proposta Comercial
ANEXO X	Declaração de Inexistência de Parentesco.
Anexo XI	Minuta de Contrato

As Contratações se darão por Lote, a saber:

LOTE I: Contratação de empresa especializada em agenciamento de serviços de Hospedagem em Hotéis (compreendendo reserva, marcação, emissão, remissão, alterações, cancelamento de hospedagem dos atletas e comissões técnicas), em todo o território Nacional, em atendimento ao PROJETO MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS II;

LOTE II: Contratação de empresa para agenciamento do serviço de traslado



MACKENZIE

ESPORTE CLUBE

interno em veículo tipo Van com motorista, para deslocamento interno dentro das cidades em território nacional, para participação em competições, em atendimento ao PROJETO MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS II;

LOTE III: Contratação de empresa para agenciamento do locação/fretamento de veículo tipo Micro-ônibus com motorista, para deslocamento dentro das cidades em território nacional, para participação em competições, em atendimento ao PROJETO MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS.

1. INFORMAÇÕES

1.1 Este Edital poderá ser retirado gratuitamente pela Internet, na página eletrônica do Mackenzie por meio do link <http://www.mackenziebh.com.br> opção "Esportes/Projetos".

1.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início do Processo Licitatório, devendo a impugnação ser protocolada, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Unidade do MACKENZIE ESPORTE CLUBE, no endereço da Rua Congonhas, n.º 450, Bairro Santo Antônio, CEP 30330-100, em Belo Horizonte – MG.

1.3 Não serão considerados esclarecimentos e impugnações entregues por fax, ou fora do local, data e hora estabelecidos neste convite.

1.4 Caberá a Comissão de Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais fornecedores antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas acima neste edital.

1.5 Caberá a Comissão de Licitações responderem as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais fornecedores antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas acima neste edital.

1.6 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão divulgadas na página eletrônica do Mackenzie Esporte Clube (www.mackenziebh.com.br), reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.7 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

1.8 Os licitantes interessados deverão efetuar consulta diária ao site do Mackenzie, indicado acima, para verificação de inclusão de anexos, esclarecimentos e/ou retificações deste edital.

1.10 É de exclusiva responsabilidade do interessado a consulta aos anexos, esclarecimentos e/ou retificações deste edital, não cabendo qualquer responsabilidade à Comissão de Licitações caso o licitante deixe de fazê-lo.

1.11 A inclusão de anexos, esclarecimentos e/ou retificações deste edital, pela Comissão de Licitações, poderá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário programado para a entrega dos envelopes. A inobservância deste dispositivo desobriga a Comissão de Licitações a encaminhar os anexos, esclarecimentos e/ou retificações diretamente aos licitantes, seja via fax, seja via correio eletrônico.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo qualquer pessoa jurídica do ramo interessada, regularmente estabelecida no Brasil e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.3 Não poderá participar desta licitação a pessoa jurídica que estiver sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, que esteja suspensa de licitar, que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, que esteja impedida legalmente, e/ou que tenha sido apenada com o impedimento para participação em processos seletivos realizados pelo Mackenzie Esporte Clube.

2.4 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, regularmente estabelecidas no País.

2.3 Não serão admitidas no Processo de Prestação de Serviços as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual ou Federal, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

2.4 Não será permitida a participação no Processo de Aquisição de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

2.5 Os fornecedores arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O fornecedor ou seu representante legal deverá credenciar-se junto à Comissão de Licitações do Mackenzie, com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência no dia, local e horário já previsto para abertura de envelopes da Documentação e Proposta, munido de Carta de Credenciamento (conforme modelo Anexo II), documento credencial e documento de identidade oficial, juntamente com:

3.1.1. Declaração de Concordância com o Edital, conforme modelo constante do Anexo III, do presente Edital.

3.1.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IV, do presente Edital.

3.2 É recomendável a todo e qualquer interessado que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Convite, verifique se preenche todos os requisitos exigidos pelo edital, de modo que possa entregar tempestivamente ao Mackenzie Esporte Clube toda a documentação nele listada no item 7, como essencial para demonstrar sua habilitação. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação de sua empresa em procedimentos a serem futuramente realizados pelo Mackenzie Esporte Clube, tendo em vista as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

3.2.1 Para o credenciamento junto à Comissão de Licitações, o representante deverá apresentar:

a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa Fornecedora.

b) Procuração ou declaração do fornecedor, autenticada em cartório, com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase deste Processo de Aquisição.

c) Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo fornecedor, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à Documentação ou à Proposta.

d) Cada credenciado poderá representar apenas um fornecedor.



MACKENZIE

ESPORTE CLUBE

3.3 A falta de credenciamento não inabilitará o fornecedor, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

3.4 O Convite se destina a selecionar a proposta mais vantajosa, que ofertar o menor preço no serviço de transação de reserva de hospedagem, menor taxa de operação por traslado interno em veículo tipo Van, e menor preço por Km rodado para locação/fretamento de Micro-ônibus.

3.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que oferecer:

LOTE I - menor taxa de transação por acomodação para hospedagem, tendo como base as tarifas NET (sem taxa de administração) dos hotéis eventualmente cotados;

LOTE II - menor taxa de operação por traslado interno em veículo tipo Van;

LOTE III - menor preço por Km rodado para locação/fretamento de Micro-ônibus;

3.5.1 Os licitantes interessados poderão apresentar proposta para um ou mais Lotes.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do objeto deste Processo de Contratação é estimada em **R\$ 217.666,71 (duzentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)**, conforme abaixo, e ocorrerão à conta dos recursos orçamentários referentes ao convênio celebrado entre a Confederação Brasileira de Clubes e o Mackenzie Esporte Clube, referente ao PROJETO MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS N.º II.

Tipo de serviço	Valor Estimado
Hospedagem	R\$ 141.885,40
Transporte Van	R\$ 31.549,98
Transporte Micro Ônibus	R\$ 44.231,33
Total (R\$)	217.666,71

4.2 O valor disposto acima é apenas uma estimativa de custo com as hospedagens e com os transportes durante o prazo da prestação de serviço, e, portanto, não representa qualquer garantia de repasse ao licitante vencedor, uma vez que os pagamentos se darão por aquisições efetivamente solicitadas e realizadas pelo Mackenzie.



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

5. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 Os documentos de habilitação e a Proposta de Preço deverão ser entregues em envelopes separados e devidamente lacrados.

5.2 A habilitação será feita mediante o exame da documentação contida em envelope separado e lacrado trazendo na parte externa e frontal, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MACKENZIE ESPORTE CLUBE – COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RUA CONGONHAS, Nº 450, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 30330-100
- BELO HORIZONTE – MG.
CONVÊNIO Nº 28
NOME DO LICITANTE
TELEFONE
E-MAIL
DATA: ___/___/___ HORA: ___hrs. ___min.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
MACKENZIE ESPORTE CLUBE – COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RUA CONGONHAS, Nº 450, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 30330-100
- BELO HORIZONTE – MG.
CONVÊNIO Nº 28
NOME DO LICITANTE
TELEFONE
E-MAIL
DATA: ___/___/___ HORA: ___hrs. ___min.

5.3 Os envelopes deverão ser entregues ao representante do Mackenzie, na Secretaria Administrativa da Comissão de Licitações, localizada na Rua Congonhas, nº450, Bairro de Santo Antônio, CEP 30330-100, em Belo Horizonte - MG, respeitando o cronograma abaixo:

ATÉ ÀS 12H00MIN DO DIA 26/08/2015 (SEGUNDA A SEXTA – FEIRA)
NO HORÁRIO COMERCIAL DE 08:00 AS 12:00 E 13:00 ÀS 17:00.
PROCURAR POR SANDRA MICHEL A SECRETARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CLUBE, EMITIRÁ UM PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS 02 (DOIS) ENVELOPES “HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL”, COMPROVANDO QUE OS MESMOS FORAM ENTREGUES DENTRO DO PRAZO E HORÁRIO ESTABELECIDOS CONFORME SUPRAMENCIONADO.



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope destinado à habilitação deverá conter:

§ 1º Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em:

- a) via original;
- b) por qualquer processo de cópia com a autenticação em cartório competente;
- c) por publicação em órgão de imprensa oficial;
- d) em cópias simples, desde que apresentados os originais que deverão ser confrontados pelo setor competente da CBC ou do Mackenzie Esporte Clube com os documentos originais e declarado que "confere com o original".

§ 2º As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.2 Abertos o Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitações, assim como o contido no Envelope de nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, das empresas habilitadas.

6.3 Às empresas inabilitadas na fase de Habilitação terão devolvidos os envelopes de Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, lacrados, mediante assinatura de protocolo de recebimento.

6.4 A Comissão de Licitações, após o recebimento, abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, podendo marcar na oportunidade data e horário para nova reunião, ocasião em que serão proclamados os habilitados e abertos os envelopes contendo a proposta comercial.

6.5 O não comparecimento de qualquer dos fornecedores à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza.



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Documentos para Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) inscrição no Simples Nacional, quando for o caso;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, quando for o caso.

II – Documentos de Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal RFB/FGFN;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do participante, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- f) Certidões Negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o fornecedor não for sediado em Belo Horizonte, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas;



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

III – Documento de Qualificação Econômico-Financeiro

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, substituíveis, apenas para a empresa constituída há menos de um ano, por Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura do certame.

b) Estão dispensadas do atendimento a letra "a" deste item as empresas constituídas a menos de 1 ano.

b.1) Estas deverão apresentar os três últimos balancetes mensais, assinados por um contador, para apuração dos índices mencionados na letra b.

c) Para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que porventura não mantiverem escrituração contábil que impeça o atendimento da letra b deste item, deverão apresentar o Anexo IX devidamente preenchido juntamente com declaração de faturamento dos 12 últimos meses assinada por um contador e representante legal da empresa.

d) Para Micro Empreendedor Individual (MEI), que porventura não mantiver escrituração contábil que impeça o atendimento da letra b deste item, deverá apresentar cópia do Recibo de Entrega da Declaração Anual do SIMEI do último exercício. Em caso de MEI constituído há menos de 12 meses, deverão apresentar declaração de faturamento dos últimos meses, desde a sua constituição, assinada por um contador e representante legal da empresa.

IV – Documentos de Qualificação Técnica

a) Apresentação de 01 (um) atestado de Capacidade Técnica de desempenho anterior emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter executado nos últimos 2 (dois) anos, de forma satisfatória, os serviços/contratações pertinentes e compatíveis em características com o objeto ora licitado, com indicação das condições do fornecimento.

b) Apresentação de 01 (um) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) da categoria micro-ônibus, em nome da empresa, para comprovação que o licitante possui frota própria, exclusivamente para o Lote III.

V – Declarações

a) Declaração de seu pleno conhecimento, aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Anexo V.



MACKENZIE

ESPORTE CLUBE

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do proponente, devidamente identificado (Anexo VI).

c) Declaração do fornecedor (Anexo VII) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho pormenor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal;

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, conforme Anexo IX, contendo as seguintes informações:

a) Razão Social da empresa;

b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c) Inscrição Estadual;

d) Endereço completo, número de telefone e fax;

e) Número de agência de conta bancária;

f) Especificações completas detalhadas dos serviços, observado o Escopo contido no Anexo I do edital;

g) A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da realização da sessão, independentemente de esta condição estar ou não transcrita na proposta comercial do licitante.

8.2 O preço cotado deverá estar expressos em moeda nacional, por valores fixos e irrevogáveis, nele embutidos os impostos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes.

8.3 Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso, e no caso de discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.4 A proposta deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

8.5 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente:



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem o edital;
- b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;
- c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor e prazo constantes da proposta.

8.6 As propostas que deixarem de atender a quaisquer das exigências constantes do presente Edital, serão passíveis de desclassificação;

8.7 Serão desclassificadas as propostas que contiverem a oferta de quaisquer vantagens, que permitirem e/ou insinuarem a possibilidade de redução nos preços cotados, em relação aos ofertados pelas demais concorrentes.

8.8 A análise e o julgamento das propostas serão realizados no mesmo dia pela Comissão de Licitações e por técnicos de esporte designados para tal fim.

09. ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão abertos, em sessão pública a realizar-se, **às 13h30min do dia 26/08/2015** na Secretaria Administrativa – Comissão de Licitações, do MACKENZIE ESPORTE CLUBE, localizada na Rua Congonhas, nº 450, Bairro de Santo Antônio, CEP 30.330-100, em Belo Horizonte - MG.

9.2 Aberta a sessão conforme dia e horário citado, não mais será permitida a entrada de interessados em participar do no Processo de Aquisição como proponentes no recinto dos trabalhos.

9.3 Abertos os Envelopes de nº 01 – Documentos de Habilitação, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitações;

9.4 A Comissão de Licitações procederá ao exame da documentação e registro em Ata e, em caso de condições de análise imediata, irá declarar o resultado dos licitantes Habilitados, nos termos deste edital.

a) É facultado a Comissão de Licitações suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, devendo marcar na oportunidade data e horário para nova reunião, ocasião em que serão proclamados os habilitados e abertos os envelopes contendo a proposta comercial. O não comparecimento de qualquer dos fornecedores à nova reunião



MACKENZIE **ESPORTE CLUBE**

marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza.

b) Havendo desistência expressa de recurso contra o julgamento da fase de Habilitação, por parte de TODOS os licitantes (participantes e presentes na sessão) e atendidas as exigências legais pertinentes poderá a Comissão de Licitações na mesma sessão em que comunicar o resultado da fase de habilitação, proceder à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS das empresas classificadas, ou marcar outra sessão especialmente para esse fim, cuja data, horário e local constarão da Ata.

9.5 Às empresas desclassificadas na fase de Habilitação serão devolvidos os envelopes de Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, lacrados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

a) Abertos os Envelopes de nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL verificado empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com o § 2º do artigo 3º combinado com o § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

9.6 As propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço terão preferência na contratação, observado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:

c) no caso da melhor oferta na licitação já ter sido feita por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência.

d) a Comissão de Licitações, a qualquer tempo e a seu critério, poderá solicitar dos proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, prospectos e similares para melhor avaliação, antes da definição do julgamento deste Edital.

e) quando todos os fornecedores forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar aos fornecedores o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.



MACKENZIE

ESPORTE CLUBE

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Será considerada vencedora a proposta de preço que atender as exigências deste edital e apresentar o menor preço, observadas as exigências de cada Lote, parâmetros de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital, para a prestação do serviço para os atletas e comissão técnica das equipes desportivas do Mackenzie Esporte Clube.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

10.3 Serão também rejeitadas as propostas que:

a) Contenham valores incompatíveis com o estabelecido no Anexo 01 deste Edital.

b) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro.

10.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o Art. 18 do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes - e poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da lavratura da ata, no seguinte endereço: Rua Congonhas, nº 450, Bairro de Santo Antônio, CEP 30330-100, em Belo Horizonte - MG, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

11.2 Os recursos relativos a Habilitação ou inabilitação e aos julgamentos das propostas, terão efeito suspensivo, facultada à Comissão atribuir efeito suspensivo aos demais recursos porventura interpostos.

11.3 Interposto recurso serão comunicados os demais participantes que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis;

11.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos pela Comissão.

11.5 Nenhum prazo de recurso será iniciado ou contado sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

11.6 A Comissão proferirá decisão de julgamento do recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 O objeto do presente no Edital será adjudicado ao fornecedor cuja proposta houver sido classificada em primeiro lugar (menor preço), sendo o resultado do Processo de aquisição oficializado/homologado às empresas fornecedoras via e-mail pela Comissão de Licitações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após dia de abertura dos envelopes e julgamento.

12.2 Uma vez homologado o resultado do Processo de Contratação o fornecedor vencedor irá receber um contrato específico visando a execução do objeto deste Edital nos termos da minuta do contrato, ANEXO XI, que integra este Edital.

12.3 Assim que fornecedor vencedor receber tal contrato, o mesmo deverá assinar e encaminhar ambas as vias dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sendo a contagem desse prazo conforme Aviso de Recebimento (AR) anexo a correspondência. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Clube.

12.4 A recusa injusta da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital.

12.5 Expirado o prazo fixado para assinatura do contrato, o Mackenzie Esporte Clube poderá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para os fins ali indicados, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar o Edital.

13 PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

13.1 Os serviços serão iniciados a contar da data de assinatura do Contrato.

14 FATURAMENTO E PAGAMENTO

14.1 O faturamento deverá ser realizado em até 7 (sete) dias após a prestação dos serviços, e o pagamento será realizado com vencimentos após 20 (Vinte) dias, a contar da data apresentação de Nota Fiscal/Fatura e do **relatório com a lista de hóspedes** ou com o **relatório de serviços de transporte realizados** correspondentes, e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, prévia e devidamente atestada pelo setor competente, no



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

que concerne à regular execução dos serviços, ou conforme acordo pontual entre Mackenzie Esporte Clube e o fornecedor.

14.2 Os pagamentos à(s) empresa(s) vencedora(s) serão feitos pelo Mackenzie Esporte Clube através boleto bancário ou transferência bancária diretamente na conta bancária da empresa vencedora.

14.3 Os pagamentos serão feitos diretamente para a(s) empresa(s) vencedora(s), não sendo permitido pagamento para os hotéis e os demais serviços contratados, sendo a vencedora responsável por realizar a emissão de todos os itens do presente Edital.

14.4 A nota fiscal de serviços deverá ser acompanhada de um **relatório dos serviços prestados com a lista de hospedes** ou **dos serviços de transporte realizados** no mês em cobrança, conforme determinações estabelecidas no Anexo I deste Edital.

14.5 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

14.6 Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados ou nos relatórios que acompanham a fatura, o Mackenzie Esporte Clube, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

14.7 Fica reservado ao Mackenzie Esporte Clube o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do(s) participante(s) vencedor(es), independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado ao Mackenzie Esporte Clube e/ou a terceiros.

14.8 A aprovação do(s) serviço(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência. A assinatura do comprovante de recebimento do(s) serviço(s) não implica em sua aprovação.

14.9 Torna-se obrigatório incluir em campo apropriado do documento fiscal de pagamento os seguintes dados do Convênio:



MACKENZIE

ESPORTE CLUBE

PAGAMENTO REF.: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

POR MEIO DO PROJETO
MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS N.º II -
CONVÊNIO Nº 28- PARCERIA MKZ E CBC.

15 PENALIDADES

15.1 O não cumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária para participar dos processos seletivos da CBC e do Mackenzie Esporte Clube, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24(vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Parágrafo único. As penas previstas nos incisos I, II e III deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral da CBC e do Mackenzie Esporte Clube.

15.2 Caso haja recusa do serviço por parte do Mackenzie Esporte Clube, a contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir ou remover às suas custas, no todo ou em parte, as incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.

15.3 A pena de multa pela inexecução total ou parcial do ajuste celebrado com a CBC e com o Mackenzie Esporte Clube será calculada em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do ajuste atualizado ou sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida, excetuando-se aquelas de grande vulto ou com repercussões significativas, hipótese em que a graduação da multa deverá estar prevista no instrumento convocatório e no competente instrumento de contrato, sendo está devidamente justificada.

15.4 A notificação para aplicação das penalidades, relativas à inexecução total ou parcial previstas neste Capítulo, será efetuada através de comunicação formal encaminhada via e-mail à contratada, onde deverá ser assegurado o direito à defesa prévia, respeitando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis.



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

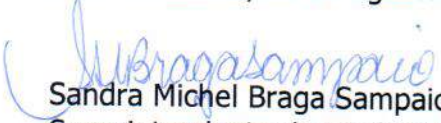
16.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.


16.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação posterior da documentação propostas ou quaisquer outros documentos, exigidas no convite e não apresentada na sessão de recebimento dos envelopes.

16.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos ao Edital os participantes retardatários.

16.4 O Mackenzie se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar o presente Edital, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2015.


Sandra Michel Braga Sampaio
Superintendente do Mackenzie Esporte Clube


Kellyson Salgado Gomes
Membro da Comissão de Licitações



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO: FORMAÇÃO DE ATLETAS OLÍMPICOS II

OBJETIVO:

O Mackenzie Esporte Clube, terá participação em competições local, regional, estadual e nacional nas modalidades olímpicas de basquetebol masculino, natação masculino e feminino, e voleibol feminino.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Confederação Brasileira de Clubes propôs através do edital 03/2014 a seleção de projetos de entidades de prática desportiva — EPDS — filiadas à CBC que visem à formação de atletas nas modalidades olímpicas por meio da participação em competições esportivas estaduais, regionais e/ou nacionais organizadas por Entidade Nacional de Administração do Desporto filiada ao Comitê Olímpico Brasileiro — COB, ou por Entidade Regional da Administração do Desporto a ela filiada.

O Mackenzie Esporte Clube tem em seu histórico a tradição na formação de atletas esportivos, sendo em alguns momentos até mesmo citado como "celeiro" por renomados técnicos. Uma ação que considera importante, e só pode ser realizada com a preservação de suas conquistas, assim as aquisições feitas pelo Clube através de esforço próprio ou com a parceria de setores públicos e privados, são sempre tratados de forma a obtermos o aproveitamento máximo, e nossos projetos em sua maioria findam-se apenas no papel, sendo continuados com a elaboração de novas estratégias, para que não se perca o trabalho desenvolvido ao longo da duração de execução contratual, que muitas vezes se limita a um tempo curto em relação ao trabalho que se está desenvolvendo.

A aquisição de serviços de hospedagem, transporte e alimentação que faremos através deste convênio, será fundamental para as modalidades olímpicas de basquetebol, natação e voleibol pois, o Mackenzie Esporte Clube sabendo do importante papel que os Clubes esportivos sociais historicamente vêm desempenhando na formação de atletas, com certeza, refletirá positivamente nas metas dos resultados propostos, aumentando cada vez mais a fama de formadores de atletas que muito nos orgulha. A falta de investimento para a formação de atletas no País está fazendo com que a qualidade e quantidade de atletas sejam reduzidas, ameaçando o futuro competitivo, desta forma o MEC vem buscando recursos em editais que fomentem a prática esportiva, razão pela qual, apresenta esta proposta para que possa dar oportunidade aos



MACKENZIE

ESPORTE CLUBE

juvêns/atletas de ter acesso a um processo de formaçãõ esportiva adequada.

LOTE I – HOSPEDAGEM

ESPECIFICAÇÃO

1. OBJETO: Contrataçãõ de empresa especializada em agenciamento de serviçõs de reserva de hospedagem em hotéis (compreendendo reserva, marcaçãõ, emissãõ, remissãõ, alterações, cancelamento de hospedagem dos atletas e comissões técnicas em todo o território Nacional para o PROJETO MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS N.º II.

2. ESPECIFICAÇÃO

A taxa de transaçãõ do serviçõ será devida por acomodaçãõ, em razãõ dos serviçõs de agenciamento de hospedagem solicitados pelo Mackenzie, conforme estimativa abaixo:

LOTE I- HOSPEDAGEM						
Item	Descrição	Cidade	Data estimada	Tipo	Qtde. Acomodação	Valor Unit. por acomodação
1	Campeonato Estadual Infante Juvenil - IX Troféu Fernanda Ferraz Santos	Ipatinga	29/10 a 31/10	Quarto Single	2	218,20
				Quarto Duplo	9	242,53
2	Campeonato Estadual Sub 15 Feminino 2015	Uberlândia	03/11 a 08/11	Quarto Single	1	234,33
				Quarto Duplo	8	261,67
3	Campeonato Estadual Sub16 Feminino 2015	Cambuquira	22/09 a 27/09	Quarto Single	1	103,33
				Quarto Duplo	8	156,67
4	Campeonato Estadual Sub18	Cambuquira	20/10 a 25/10	Quarto Single	1	103,33



MACKENZIE

ESPORTE CLUBE

	Feminino 2015			Quarto Duplo	8	156,67
5	Campeonato Mineiro Petiz de Natação	Uberlândia	26/11 a 28/11	Quarto Single	2	232,67
				Quarto Duplo	4	260,00
6	E. Finais do c. Estadual sub 17	Juiz de Fora	13/10 a 18/10	Quarto Single	1	178,67
				Quarto Duplo	7	244,33
7	E. Finais do c. Estadual sub 16	Poços de Caldas	20/10 a 25/10	Quarto Single	1	147,00
				Quarto Duplo	7	221,00
8	E. Finais do c. Estadual sub 13	Uberlândia	13/10 a 18/10	Quarto Single	1	241,00
				Quarto Duplo	7	265,00
9	E. Finais do c. Estadual sub 15	Uberlândia	13/10 a 18/10	Quarto Single	1	236,00
				Quarto Duplo	7	263,33
10	E. Finais do c. Estadual sub 15	Varginha	20/10 a 25/10	Quarto Single	1	288,00
				Quarto Duplo	7	258,67
11	L Festival CBDA/CORREIOS – Sudeste de Clubes Mirim e Petiz de Natação – Troféu Ivo Lourenço	Vitória	15/10 a 18/10	Quarto Single	2	258,33
				Quarto Duplo	10	271,67
12	Taça Paraná sub 17	Curitiba	20/08 a 23/08	Quarto Single	1	191,67
				Quarto Duplo	7	210,00
13	Taça Paraná sub 16	São José	27/10 a	Quarto Single	1	264,67



MACKENZIE

ESPORTE CLUBE

		dos Pinhais	02/11	Quarto Duplo	8	R\$ 283,33
14	Taça Paraná sub 18	São José dos Pinhais	27/10 a 02/11	Quarto Single	1	R\$ 264,67
				Quarto Duplo	8	R\$ 283,33
15	XI Torneio OPEN CBDA/CORREIOS de Natação	Rio de Janeiro	15/12 a 19/12	Quarto Single	1	R\$ 345,00
				Quarto Duplo	2	R\$ 365,00
16	XXIV Campeonato Brasileiro Juvenil de Natação - Troféu Carlos Campos Sobrinho	João Pessoa	24/11 a 28/11	Quarto Single	1	R\$ 182,67
				Quarto Duplo	4	R\$ 206,67
17	XXXV Campeonato Brasileiro Junior de Natação - Troféu Júlio de Lamare	Vitória	01/12 a 05/12	Quarto Single	2	R\$ 248,33
				Quarto Duplo	2	R\$ 263,33
18	XXXVIII Campeonato Brasileiro Infantil de Natação - Troféu Maurício Bekenn	São Paulo	08/12 a 12/12	Quarto Single	1	R\$ 235,00
				Quarto Duplo	1	R\$ 253,67

a) Os valores de referência especificados acima incluem o valor do serviço de hospedagem e a taxa de transação.

b) As quantidades estimadas de acomodações e o valor total de referência das acomodações foram baseadas em competições dos Calendários de entidades de Administração do Desporto de modalidades esportivas de 2014/2015. Sendo assim as datas e destinos informados são meramente estimativas, podendo a qualquer momento sofrer alteração, não cabendo ao licitante vencedor



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

quaisquer direitos, caso a quantidade e o valor não sejam atingidos durante o prazo de vigência do Contrato.

c) A taxa de transação e as despesas com as tarifas da hospedagem serão custeadas integralmente mediante recursos do convênio PROJETO MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS N.º II, firmado entre o Mackenzie Esporte Clube e a CBC e os valores de referência descritos acima incluem as duas despesas.

Valor Estimado Hospedagem (incluso taxa de transação)
--

R\$ 141.885,40 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

d) Formalizar reservas e contratação da prestação de serviços de hospedagem em território nacional, sempre com café da manhã em hotéis 3 (três) estrelas, bem como pagamento e a prestação de informações sobre a rede hoteleira.

e) Os hotéis deverão ter categoria 03 (três) estrelas, com quartos em boas condições de manutenção, chuveiros quentes e recepção 24 horas, podendo ser single, duplo de acordo com a solicitação, com suíte, frigobar (vazio), tv, Wi-fi no quarto ou na recepção, ar condicionado e/ou ventilador. O hotel escolhido deverá estar localizado a no máximo 5 (cinco) quilômetros de distância do local de competição, salvo se houver sido concedida uma autorização emitida pela Comissão de Compras e Contratações do Mackenzie Esporte Clube, de forma prévia à contratação.

f) As despesas extras (ligações telefônicas, frigobar, lavanderia e etc.) não serão custeadas pelo Mackenzie Esporte Clube, ficando a cargo da empresa vencedora o controle e cobrança individual aos hóspedes.

g) Fica pactuado desde logo que, em suas tratativas, o frigobar deverá estar vazio no momento do check in, a contratada deverá comunicar aos hotéis que o Mackenzie Esporte Clube não se responsabiliza pelo consumo dos itens de frigobar, e o serviço de quarto somente será admitido em casos excepcionais, após prévia autorização do Departamento Administrativo deste clube.

h) A contratada deverá apresentar relatórios e relatório final de entrada, este último em, no máximo, 05 (cinco) dias após o término do evento. A não apresentação do relatório diário ao preposto do Mackenzie Esporte Clube implica em sanções contratuais, conforme previsto neste edital.

j) A nota fiscal de serviços, emitida pelo hotel, deverá ser acompanhada de um **relatório dos serviços prestados com a lista de hóspedes** no mês em cobrança, conforme determinações estabelecidas no neste Edital.



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

3. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Comprovação de que o licitante está sediado ou que mantém filial na cidade de Belo Horizonte – MG. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de algum tipo de documento oficial, tais como: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, Cartão de CNPJ, Alvará de Localização, etc;
- b) Ter um Gestor do contrato em Belo Horizonte, com telefone fixo ou 0800, para atendimento das demandas emergenciais.
- c) A empresa deverá comprovar o registro no CADASTUR e apresentar o certificado no Ministério do Turismo.
- d) O projeto contempla o serviço citado acima atendendo as modalidades Basquete Masculino, Natação Masculino e Feminino e Vôlei Feminino.
- e) Todas as competições das modalidades citadas foram baseadas em Calendários de Entidades de Administração do Desporto de modalidade esportivas de 2014/2015. O local e data das competições podem variar conforme atualizações desses Calendários. Sendo assim, o informado nesse Edital é apenas estimativa podendo a qualquer momento sofrer alteração de data, local ou até suspensão da competição.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) Será declarada vencedora a empresa participante que oferecer o menor preço de taxa de transação por acomodação, independentemente do número diárias e destino.
- b) Possíveis destinos: Cambuquira, Curitiba, Ipatinga, João Pessoa, Juiz de Fora, Poços de Caldas, Rio de Janeiro, São José dos Pinhais, São Paulo, Uberlândia, Varginha, Vitória, que poderão ser alterados em função de mudanças nos calendários das competições.

5. PREÇO DE REFERÊNCIA

- a) O valor de referência da taxa de transação por acomodação, independentemente da quantidade de diárias do hóspede ou destinos, será de R\$ 23,67 (Vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

- a) O prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses, tendo início a partir da assinatura de ambas as partes, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Este projeto está estimado em R\$ 141.885,40 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) tomando-se como base o no calendário das competições do ano de 2014/2015, com previsão de 136 (cento e trinta e seis) acomodações em 7 (sete) meses.
- c) Estes valores são meramente referenciais e têm como única finalidade subsidiar os licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso futuro para o Mackenzie Esporte Clube razão pela qual não poderá ser exigido, nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do MACKENZIE, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATO.

7. FATURAMENTO

- a) O faturamento deverá ser realizado em até 7 (sete) dias após a prestação dos serviços, e o pagamento será realizado com vencimentos após 20 (Vinte) dias, a contar da data apresentação de Nota Fiscal/Fatura e do **relatório com a lista de hóspedes** correspondentes, e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, prévia e devidamente atestada pelo setor competente, no que concerne à regular execução dos serviços, ou conforme acordo pontual entre Mackenzie Esporte Clube e o fornecedor
- b) A aprovação do(s) serviço(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência.
- c) A empresa contratada deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal da taxa de transação, o boleto do serviços de hospedagem e a nota fiscal original do hotel prestador de serviços.
- d) Torna-se obrigatório incluir em campo apropriado do documento fiscal de pagamento os seguintes dados do Convênio:

PAGAMENTO REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RESERVA DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS (COMPREENDENDO RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, REMISSÃO, ALTERAÇÕES, CANCELAMENTO DE HOSPEDAGEM DOS ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR MEIO DO PROJETO MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS N.º II - CONVÊNIO Nº 28 PARCERIA MKZ E CBC.



MACKENZIE

ESPORTE CLUBE

8. ENTREGA DA NOTA FISCAL

a) As notas fiscais referentes aos serviços com o respectivo relatório com os nomes dos hóspedes, deverão ser entregues na Secretaria Administrativa da Comissão de Licitações, Mackenzie Esporte Clube- Rua Congonhas, nº 450 – Bairro Santo Antônio, CEP 30330-100, em Belo Horizonte – MG, ou por meio eletrônico nos endereços: financeiro@mackenziebh.com.br e projeto@mackenziebh.com.br.

9. OBSERVAÇÕES

a) É desejável que a empresa tenha com um sistema de informática que auxilie nas reservas de hospedagens:

b) O sistema deverá possuir um módulo gestor que gerencie, administre e acompanhe todos os processos relacionados à gestão de hotéis, a ser acessado através de senha por funcionário autorizado. Este módulo deverá ter como principais funcionalidades:

c) Disponibilizar consulta dos serviços, parametrizado por período e característica de preço.

d) Consulta do histórico das transações efetuadas no sistema.

e) Consulta e relatórios "OnLine" dos valores totais das transações.

f) Disponibilizar o "download" em formato texto / planilha de relatórios analíticos a ser parametrizados de todas as transações por período com todas as informações necessárias para efeitos de auditoria.

g) Dispor de mecanismos de segurança que permitam garantir a autenticidade, inviolabilidade e integridade das informações, mantendo sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados ao Mackenzie Esporte Clube.

h) O sistema deverá funcionar em ambiente WEB disponível 24h x 7 dias por semana. Em caso de indisponibilidade temporária do sistema, as reservas poderão ser requisitadas por telefone, fax ou qualquer outro meio de comunicação e as requisições de Hospedagem serão efetivadas pelo Mackenzie Esporte Clube as quais deverão ser alimentadas no sistema de gestão em um prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação.

i) Manter em caráter permanente e ininterrupto atendimento com acionamento por meio de mensagens eletrônicas (e-mail), telefônico fixo de custo local ou 0800, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana,



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

incluindo aqui os feriados, tanto quando for na Cidade Belo Horizonte, como quando for na Cidade onde estiver localizada a contratada.

LOTE II – AGENCIAMENTO DO SERVIÇOS DE TRASLADO INTERNO

ESPECIFICAÇÃO

PROJETO: FORMAÇÃO DE ATLETAS OLÍMPICOS II

1. OBJETO: Contratação de empresa para agenciamento do serviço de traslado interno em veículo tipo Van com motorista, para deslocamento interno dentro das cidades em território nacional, para participação em competições, em atendimento ao PROJETO MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS II.

2. ESPECIFICAÇÃO

LOTE II – Agenciamento de Veículo tipo Van				
ITEM	Van: modelo Executiva luxo, com ar condicionado, até 15 lugares em bancos reclináveis, TV, DVD, GPS, Passe Livre e Som, bagageiro	DESTINO*	DATA ESTIMADA*	PREÇO REFERÊNCIA**
1	Campeonato Estadual Sub 15 Feminino 2015	Uberlândia	03/11 a 08/11	R\$ 2.666,67
2	Campeonato Mineiro Petiz de Natação	Uberlândia	26/11 a 28/11	R\$ 1.650,00
3	E. FINAIS DO C. ESTADUAL SUB 13	Uberlândia	13/10 a 18/10	R\$ 3.066,67
4	E. FINAIS DO C. ESTADUAL SUB 15	Uberlândia	13/10 a 18/10	R\$ 3.066,67
5	Taça Paraná Sub 16	São José dos Pinhais	27/10 a 02/11	R\$ 3.550,00
6	Taça Paraná Sub 18	São José dos Pinhais	27/10 a 02/11	R\$ 3.550,00
7	Taça Paraná Sub 17	Curitiba	20/08 a 23/08	R\$ 2.500,00
8	XI Torneio OPEN CBDA/CORREIOS de Natação	Rio de Janeiro	12/12 a 19/12	R\$ 3.333,33
9	XXIV Campeonato Brasileiro Juvenil de Natação - Troféu Carlos Campos Sobrinho	João Pessoa	24/11 a 18/11	R\$ 2.583,33



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

10	XXXV Campeonato Brasileiro Junior de Natação - Troféu Júlio de Lamare	Vitória	01/12 a 05/12	R\$ 2.583,33
11	XXXVIII Campeonato Brasileiro Infantil de Natação - Troféu Maurício Bekenn	São Paulo	08/12 a 12/12	R\$ 3.000,00

*Os destinos e as datas estimadas poderão ser alterados em função de mudanças nos calendários das competições.

**Estes valores são meramente referenciais e têm como única finalidade subsidiar os licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso futuro para o Mackenzie Esporte Clube razão pela qual não poderá ser exigido, nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do MACKENZIE, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATO.

Valor Estimado Traslado Interno Van

LOTE II: Van - R\$ 31.549,98 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Os veículos deverão estar à disposição no horário das 07:00 às 22:00 horas. O deslocamento dos veículos será (Aeroporto-Hotel-Local de realização dos jogos – Aeroporto).

3. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

a) Comprovação de que o licitante está sediado ou que mantém filial na cidade de Belo Horizonte – MG. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de algum tipo de documento oficial, tais como: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, Cartão de CNPJ, Alvará de Localização, etc;

a) Assegurar que os veículos somente sejam conduzidos por empregado da CONTRATADA com CNH, no mínimo, categoria "D", devidamente atualizada;

b) Os veículos locados deverão estar amparados por seguro total, por conta da
da
CONTRATADA;

c) Atender a todas as Resoluções, Normas Técnicas e Legislações vigentes relacionadas com Código de Trânsito Brasileiro;

d) Manter, durante toda a vigência do contrato, pelo menos 01 (um) preposto, com indicação de nome completo, telefone fixo e móvel e endereço eletrônico,



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

que atenda, as solicitações da CONTRATANTE, para realização de procedimentos e soluções de problemas.

e) Quando houver a substituição do preposto, o CONTRATANTE deverá ser previamente comunicado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com a indicação de todos os dados do novo preposto;

f) Arcar com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo o reduzindo essa responsabilidade à do acompanhamento do CONTRATANTE;

h) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pela manutenção do veículo e não será permitida a utilização de veículos com idade de fabricação inferior ao ano de 2010;

i) Caso algum veículo apresente defeitos durante o período da locação ou se envolvam em acidentes de trânsito, a CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, sob sua inteira responsabilidade, após o recebimento da comunicação do problema, a reparação ou a sua substituição por outro, ficando expressamente vedado a interrupção dos serviços;

j) Devem estar inclusos no valor prestação de serviços despesas com pedágios, estacionamentos, abastecimento do veículo, caso haja, bem como todos os custos com motoristas.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

a) Será declarada vencedora a empresa participante que oferecer o menor preço por taxa de operação por serviço de agenciamento de Van.

5. PREÇO DE REFERÊNCIA

a) O valor de referência da taxa de operação por serviço, independentemente da quantidade de diárias ou destinos, será de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos).



MACKENZIE

ESPORTE CLUBE

LOTE III – LOCAÇÃO/FRETAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS

ESPECIFICAÇÃO

1. OBJETO: Contratação de empresa para agenciamento do locação/fretamento de veículo tipo Micro-ônibus com motorista, para deslocamento dentro das cidades em território nacional, para participação em competições, em atendimento ao PROJETO MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS.

2. ESPECIFICAÇÃO

LOTE III – LOCAÇÃO /FRETAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS					
ITEM	Micro-ônibus: turismo executivo luxo, com ar condicionado, 27 lugares em bancos soft confortáveis, som, TV de LCD, DVD, GPS, Passe Livre. Bagageiro traseiro e porta pacotes, geladeira com água.	DESTINO*	DATA ESTIMADA*	KM ESTIMADO**	PREÇO*** REFERÊNCIA
1	Campeonato Estadual Infanto Juvenil - IX Troféu Fernanda Ferraz Santos	Ipatinga	29/10 a 31/10	516 KM	R\$ 2.374,67
2	Campeonato Estadual Sub16 Feminino 2015	Cambuquira	22/09 a 27/09	894 KM	R\$ 7.586,67
3	Campeonato Estadual Sub18 Feminino 2015	Cambuquira	20/10 a 25/10	894 KM	R\$ 7.586,67
4	E. FINAIS DO C. ESTADUAL SUB 14	Varginha	20/10 a 25/10	838 KM	R\$ 7.586,67
5	E. FINAIS DO C. ESTADUAL SUB 16	Poços de Caldas	20/10 a 25/10	1138 KM	R\$ 4.850,00
6	E. FINAIS DO C. ESTADUAL SUB 17	Juiz de Fora	13/10 a 18/10	744 KM	R\$ 7.586,67
7	L Festival CBDA/CORREIOS – Sudeste de Clubes Mirim e Petiz de	Vitória	15/10 a 18/10	1214 KM	R\$ 6.660,00



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

Natação – Troféu Ivo Lourenço				
<p>*Os destinos e as datas estimadas poderão ser alterados em função de mudanças nos calendários das competições.</p> <p>** km estimado com referência no Google Maps e incluso 30km de traslado interno por dia de competição.</p> <p>***Estes valores são meramente referenciais e têm como única finalidade subsidiar os licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso futuro para o Mackenzie Esporte Clube razão pela qual não poderá ser exigido, nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do MACKENZIE, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATO.</p>				
Valor Estimado Locação/Fretamento de Micro - ônibus				
Micro-ônibus - R\$ 44.231,33 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos). Tomando-se como base o no calendário das competições do ano de 2014/2015.				

3. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Comprovação de que o licitante está sediado ou que mantém filial na cidade de Belo Horizonte – MG. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de algum tipo de documento oficial, tais como: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, Cartão de CNPJ, Alvará de Localização, etc;
- b) Executar os serviços objeto deste contrato fielmente e diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser subcontratados, cedidos ou sublocados, excetuados aqueles que não se incluam em sua especialização, o que dependerá de prévia e escrita anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelos ônus e perfeição técnica dos mesmos.
- c) Assegurar que os veículos somente sejam conduzidos por empregado da CONTRATADA com CNH, no mínimo, categoria "D", devidamente atualizada;
- d) Os veículos locados deverão estar amparados por seguro total, por conta da CONTRATADA;
- e) Atender a todas as Resoluções, Normas Técnicas e Legislações vigentes relacionadas com o Código de Trânsito Brasileiro;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, pelo menos 01 (um) preposto, com indicação de nome completo, telefone fixo e móvel e endereço eletrônico, que atenda, as solicitações da CONTRATANTE, para realização de procedimentos e soluções de problemas.



MACKENZIE **ESPORTE CLUBE**

- g) Quando houver a substituição do preposto, o CONTRATANTE deverá ser previamente comunicado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com a indicação de todos os dados do novo preposto;
- h) Arcar com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo o reduzindo essa responsabilidade à do acompanhamento do CONTRATANTE;
- j) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pela manutenção do veículo e não será permitida a utilização de veículos com idade de fabricação inferior ao ano de 2010;
- k) Caso algum veículo apresente defeitos durante o período da locação/fretamento ou se envolvam em acidentes de trânsito, a CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, sob sua inteira responsabilidade, após o recebimento da comunicação do problema, a reparação ou a sua substituição por outro, ficando expressamente vedado a interrupção dos serviços;
- l) Devem estar inclusos no valor da prestação de serviços despesas com pedágios, estacionamentos, abastecimento do veículo, caso haja, bem como todos os custos com motoristas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante a prestação dos serviços substituição imediata de veículos, por veículos do mesmo nível contratado, visto que qualquer problema que venha ocorrer, deverá o veículo ser trocado em até 02 (duas) horas;
- b) Manter um esquema 24 (vinte e quatro) horas de socorro mecânico, próprio ou conveniado com cobertura para todo Brasil;
- c) Na hipótese de acidentes ocorridos envolvendo qualquer um dos veículos locados, o Mackenzie exime-se da responsabilidade, recaindo sobre a licitante vencedora a reparação dos prejuízos.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas com combustível, alimentação e estadia dos profissionais (motorista);



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

- e) Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo Mackenzie Esporte Clube.
- f) Devem estar inclusos no valor da prestação de serviços despesas com pedágios, estacionamento, abastecimento do veículo, caso haja, bem como todos os custos com motoristas. Motoristas devidamente habilitados e experientes para condução de ônibus entre cidades e ou estados.
- g) Os veículos poderão ser utilizados em qualquer horário e qualquer dia e por quantas pessoas o Mackenzie Esporte Clube definir, sem restrição de local, horário, número de pessoas etc.
- i) Autorizações EMBRATUR, DER, DNIT, ANTT, DPRF.

5. SUBCONTRATAÇÃO

- a) É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, no todo ou em parte, exceto quando se tratar de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, com base no art. 48, inc. II da Lei Complementar nº 123/06.
- b) Em caso de subcontratação, a Licitante, deverá apresentar, junto com a Proposta informações sobre a empresa a ser subcontratada, bem como os serviços a serem realizadas por ela, de modo que todas as informações sirvam de subsídios para análise do Mackenzie Esporte Clube
- c) A subcontratação não exime a futura contratada das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação;
 - c.1 Futuro contratado responderá por todos os atos do subcontratado;
 - c.2 Não serão aceitos atestados emitidos em nome de empresa subcontratada.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) Será declarada vencedora a empresa participante que oferecer o menor preço por quilômetro rodado.



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

7. PREÇO DE REFERÊNCIA

- a) O valor de referência do KM rodado será de R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos).

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- a) O prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses, tendo início a partir da assinatura de ambas as partes, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9. FATURAMENTO

- a) O pagamento será realizado com vencimentos após 20 (Vinte) dias, a contar da data apresentação de Nota Fiscal/Fatura e do **relatório de serviços de transporte** correspondentes, e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, prévia e devidamente atestada pelo setor competente, no que concerne à regular execução dos serviços, ou conforme acordo pontual entre Mackenzie Esporte Clube e o fornecedor.

- b) A aprovação do(s) serviço(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência.

- c) Torna-se obrigatório incluir em campo apropriado do documento fiscal de pagamento os seguintes dados do Convênio:

PAGAMENTO REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DO SERVIÇO DE TRASLADO INTERNO EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA DESLOCAMENTO INTERNO DENTRO DAS CIDADES EM TERRITÓRIO NACIONAL, PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES, POR MEIO DO PROJETO MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS N.º II - CONVÊNIO N.º 28 PARCERIA MKZ E CBC.

10. ENTREGA DA NOTA FISCAL

- a) As notas fiscais referentes aos serviços com o respectivo **relatório de serviços de transporte** correspondente deverão ser entregues na Secretaria Administrativa da Comissão de Aquisições, Mackenzie Esporte Clube- Rua Congonhas, nº 450 – Bairro Santo Antônio, CEP 30330-100, em Belo Horizonte – MG, ou por meio eletrônico nos endereços: financeiro@mackenziebh.com.br e projeto.compras@mackenziebh.com.br.



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular credenciamos nosso (a) representante o (a) Senhor(a)..... portador(a) do CPF nº..... e carteira de identidade n.º.....expedida em .../.../..., por, estado civila quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos do Processo de Aquisição referente ao **EDITAL DE CONVITE Nº 004/2015**, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento no Processo de Aquisição e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Assinatura

(nome completo número da identidade do declarante)



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para este Processo de Aquisição conforme EDITAL DE CONVITE Nº 004/2015, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Local e data

Assinatura

(em papel timbrado do fornecedor)



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação do Edital de CONVITE)

(Identificação completa do representante do Processo de Aquisição, como representante devidamente constituído de (Identificação completa do fornecedor) doravante denominado (Fornecedor), para fins do disposto no item (completar) do Convite nº 004/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da (identificação do Processo de Aquisição) foi elaborada de maneira independente (pelo fornecedor), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação do Processo de Aquisição), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação do Processo de Aquisição) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação do Processo de Aquisição), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação do Processo de Aquisição) quanto a participar ou não da referido Processo de Aquisição;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação do Processo de Aquisição) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação do Processo de Aquisição) antes da adjudicação do objeto da referido Processo de Aquisição;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação do Processo de Aquisição) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão fornecedor) antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do fornecedor/ consórcio, no âmbito do Processo de Aquisição, com identificação completa e em papel timbrado da fornecedor).



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES
DO
EDITAL

Ref.: (identificação do Processo de Aquisição)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Processo de Aquisição e os termos constantes no CONVITE Nº 004/2015 e seu(s) ANEXOS, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Carimbo de identificação)



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARAÇÃO

A, (nome da empresa), com inscrição no CNPJ nº, declara sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório não estando suspenso do direito de licitar e contratar junto ao MACKENZIE ESPORTECLUBE, bem como não se encontrando declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público, no âmbito estadual ou federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)
(Carimbo de identificação)



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ref.: (identificação do Processo de Aquisição)

....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)
....., portador da carteira de identidade
n.º.....e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do art. 27da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva.: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Carimbo de identificação)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo)
Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação
do Processo de Aquisição na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o
regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto
na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AO MACKENZIE ESPORTE CLUBE.

Rua Benvinda de Carvalho, S.N, CEP: 30330-210 – Santo Antônio – Belo Horizonte – MG

Data da Emissão: ___/___/___

Data de Validade: ___/___/___

Referente: Processo de Contratação EDITAL DE CONVITE Nº ___/2015

Proponente:

- *Razão Social da empresa;
- *Nome fantasia;
- *CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- *Inscrição Estadual;
- *Endereço completo, número de telefone e fax;
- *Número de agência de conta bancária;

Assunto: PROPOSTA

Ilmos. Senhores da Comissão de Licitações,

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o serviço de

_____.

Proposta Financeira:

PROPOSTA LOTE I – AGÊNCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

VALOR UNITÁRIO POR TAXA DE	R\$ 00,00
TRANSAÇÃO	

PROPOSTA LOTE II – AGÊNCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRASLADO INTERNO TIPO VAN

VALOR UNITÁRIO POR TAXA DE	R\$ 00,00
OPERAÇÃO	

PROPOSTA LOTE III – PREÇO POR KM RODADO PARA LOCAÇÃO/FRETAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS

VALOR UNITÁRIO POR KM RODADO	R\$ 00,00
------------------------------	-----------

- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Condição de pagamento: conforme exigência do CONVITE 004/2015



MACKENZIE

ESPORTE CLUBE

- Início dos Serviços (dentro da data limite conforme demanda do Mackenzie Esporte Clube - CONVITE Nº 004/2015)

Valor Total da Proposta: R\$ _____.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos do Processo de Prestação de Serviços inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta do fornecedor com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Carimbo, Nome, Cargo e Assinatura.



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Ciente dos termos da Resolução da Diretoria do Mackenzie Esporte Clube - RD nº xx/15, declaro, para os devidos fins, de que os sócios/acionistas da _____ (nome da empresa contrata) inscrita sob o CNPJ sob o nº _____ não possuem relação de parentesco, seja por consanguinidade ou afim, até o 2º grau, ou de matrimônio com qualquer colaborador e/ou sócio ocupante de cargo de Diretor do Mackenzie Esporte Clube.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____

(nome da empresa contrata)

Representante Legal nome: _____

CPF: _____



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MACKENZIE ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ 17.499.252/0001-00, associação civil sem fins econômicos, com sede na Rua Benvenida de Carvalho, S.N. – Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-180, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seus representantes legais, ora denominado CONTRATANTE, e de outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, município de xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste representado por xxxxxxxxxxxxxxxx, ora denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 O presente contrato é vinculado aos termos do CONVITE Nº 004/2015 e seus Anexos e ao PROJETO MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS N.º II, Convênio nº 28, celebrado entre a Confederação Brasileira de Clubes – CBC e Mackenzie Esporte Clube.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA.

3.1 O prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses, tendo início a partir da assinatura de ambas as partes, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA HOSPEDAGEM.

4.1. Executar os serviços objeto deste contrato fielmente e diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub empreitados, cedidos ou sublocados, excetuados aqueles que não se incluam em sua especialização, o que dependerá de prévia e escrita anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelos ônus e perfeição técnica dos mesmos.

4.2. Estar sediado ou manter filial na cidade de Belo Horizonte – MG. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de algum tipo de documento oficial, tais como: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, Cartão de CNPJ, Alvará de Localização, etc;

4.3. Manter em caráter permanente e ininterrupto atendimento com



MACKENZIE **ESPORTE CLUBE**

acionamento por meio de mensagens eletrônicas (e-mail), telefônico fixo de custo local ou 0800, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo aqui os feriados, tanto quando for na Cidade Belo Horizonte, como quando for na Cidade onde estiver localizada a contratada;

4.4. Pesquisa de cotação do melhor preço para cada solicitação de hospedagem do CONTRATANTE, observando sempre as promoções e o mínimo de 3 (três) hotéis, quando houver. A pesquisa poderá ser enviada por e-mail ao CONTRATANTE.

4.5. Emitir reserva da hospedagem somente quando estiver autorizada pelo responsável.

4.6. Entregar as reservas de hospedagem, nacionais e internacionais em até 12 (doze) horas, após a solicitação;

4.7. Arcar com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do acompanhamento do CONTRATANTE;

4.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

4.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

4.11. Apresentar no mínimo 03 (três) orçamentos de hotéis, considerando a tarifa NET (sem comissionamento);

4.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE;

4.13. Repassar integralmente todos os descontos promocionais de preços reduzidos, concedidos pelas empresas de transporte e todos os descontos promocionais de reduções de preço, concedidos pelos hotéis;

4.14. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato,



MACKENZIE

ESPORTE CLUBE

em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

4.15. Aplicabilidade do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes– CBC à execução do contrato e, especialmente, aos casos omissos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA TRANSPORTES

4.1 Os veículos locados deverão atender aos seguintes itens que já estão inclusos no valor da proposta apresentada pela empresa:

- a) Motorista;
- b) Combustível;
- c) Seguro total, inclusive contra terceiros;
- d) Devidamente licenciados;
- e) Equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro;
- f) Perfeito estado de higiene.

b) Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, os veículos deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado no prazo de até 02 (duas) horas;

c) Todos os veículos deverão estar disponíveis no local de saída pelo menos 01 (uma) hora antes do horário previsto, com motorista, fardado, devidamente identificado, portando habilitação adequada e apólices de seguro total, incluindo:

d) Seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e furto;

b) Seguro com cobertura contra terceiros e danos materiais;

c) Seguro com cobertura contra passageiros (danos) pessoais;

d) Seguro para danos pessoais causados a terceiros, a passageiros ou ocupantes, os quais deverão cobrir especificamente os casos de morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado.

4.4 A CONTRATADA deverá vistoriar todos os veículos em até 24 (vinte e quatro), horas antes da saída prevista o veículo, para verificação do cumprimento das especificações constantes deste Termo de Referência.



MACKENZIE **ESPORTE CLUBE**

- e) Manter durante a prestação dos serviços substituição imediata de veículos, por veículos do mesmo nível contratado, visto que qualquer problema que venha ocorrer, deverá o veículo ser trocado em até 02 (duas) horas;
- b) Manter um esquema 24 (vinte e quatro) horas de socorro mecânico, próprio ou conveniado com cobertura para todo Brasil;
- c) Na hipótese de acidentes ocorridos envolvendo qualquer um dos veículos locados, o Mackenzie exime-se da responsabilidade, recaindo sobre a licitante vencedora a reparação dos prejuízos;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas com combustível, alimentação e estadia dos profissionais (motorista);
- e) Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo Mackenzie Esporte Clube.
- f) Possuir Autorizações dos seguintes órgãos: EMBRATUR, DER, DNIT, ANTT, DPRF.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações;
- 5.2. Pagar no vencimento a fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento dos uniformes, objeto deste contrato;
- 5.3. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto contratado;

CLÁUSULA SEXTA– PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 6.1 O preço do objeto contratado é de R\$ XXXX (_____) mensal, incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.
- 6.2 Parágrafo terceiro: O valor total a ser pago corresponderá à solicitação efetivamente requerida pelo CONTRATANTE, e emissão da respectiva nota fiscal, que deverá especificar os serviços, quantidades e preços.
- 6.3 Parágrafo quarto: Torna-se obrigatório incluir em campo apropriado do documento fiscal de pagamento os seguintes dados do Convênio:

PAGAMENTO REF.: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
_____, **por**



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

meio do PROJETO MACKENZIE FORMANDO ATLETAS OLÍMPICOS N.º II - Convênio N.º 28- Parceria MKZ E CBC.

6.4 Parágrafo quinto: O pagamento será realizado em parcela, com vencimentos após 20 (Vinte) dias, a contar da data apresentação de Nota Fiscal/Fatura **juntamente com o relatório com os nomes dos hóspedes ou dos serviços de transportes correspondentes ao mês de sua execução.**

6.5 Parágrafo sexto: O pagamento será realizado mediante ordem bancária de transferência voluntária a CONTRATADA, no Banco XX, respeitando os dados abaixo:

Banco:
Agência:
Conta:
Favorecido:

CLÁUSULA SÉTIMA - ONUS E ENCARGOS.

7.1 Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA, não cabendo nenhuma transferência de ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2 Parágrafo primeiro. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA – RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

9.1 A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos serviços fornecidos e responsabiliza-se integral e exclusivamente pela promoção de readequações, sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a sua utilização pelo CONTRATANTE.



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE CIVIL.

10.1 A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se os danos materiais ou pessoais causados a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO E PENALIDADES.

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido em razão de:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II – cessão ou transferência dos direitos e obrigações, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA;

III – falência ou concordata da CONTRATADA;

IV – alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

V – caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato.

11.2 Parágrafo primeiro: O não cumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária para participar dos processos seletivos da CBC e do Mackenzie Esporte Clube, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

11.3 Parágrafo único: As penas previstas nos incisos I, II e III deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral da CBC e do Mackenzie Esporte Clube.

11.4 Parágrafo segundo: Caso haja recusa do material ou do serviço por parte do Mackenzie Esporte Clube, a contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir ou remover às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado ou com defeitos ou incorreções na execução, sob



MACKENZIE ESPORTE CLUBE

pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.

11.5 Parágrafo terceiro: A pena de multa pela inexecução total ou parcial do ajuste celebrado com a CBC e com o Mackenzie Esporte Clube será calculada em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do ajuste atualizado ou sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida, excetuando-se aquelas de grande vulto ou com repercussões significativas, hipótese em que a graduação da multa deverá estar prevista no instrumento convocatório e no competente instrumento de contrato, sendo esta devidamente justificada.

11.6 Parágrafo quarto: A notificação para aplicação das penalidades, relativas à inexecução total ou parcial previstas neste Capítulo, será efetuada através de comunicação formal encaminhada via e-mail à contratada, onde deverá ser assegurado o direito à defesa prévia, respeitando-se o prazo de 5(cinco) dias úteis.

11.7 Parágrafo quinto: O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelo CONTRATANTE, sem incidência de multa ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO.

11.8 Fica eleito o foro de Belo Horizonte – MG para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justos e contratados firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2015.

MACKENZIE ESPORTE CLUBE
Contratante

Contratada

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: